



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2114/2007

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI N.º 2063/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.063/2006, o item 22, com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
22 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO BATISTA SEMEAR	2.130,00

Art. 2º O total geral das subvenções e contribuições concedidas pelo Município de Iúna a entidades e organizações não-governamentais para o exercício de 2007 passa a ser de R\$698.830,00 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 3º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Dotação Orçamentária nº 008001.081220004.2.136.333504300000.

Art. 4º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta Lei advirão de anulação parcial da dotação orçamentária nº 011001.082.4300372.107.333903000000.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (21/11/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna